# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

1827/2017 REQUERIMENTO Nº 323 ,DE 2017.

(Autor: Vereador Mazutti/PSL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Mazutti/PSL nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Finanças, solicitando informações acerca do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1, de 2000):

1. Há projeto de revisão do Código Tributário em andamento pelo Poder Executivo Municipal? Se sim, informar se esse projeto será encaminhado à Câmara Municipal para deliberação ainda este ano;
2. Em caso negativo a pergunta do item 1, quais os motivos que impedem que a Administração execute uma revisão ou até mesmo institua um novo Código Tributário?
3. É possível que o Poder Executivo faça uma alteração no Código Tributário Municipal, dispondo que na compra de um imóvel (seja ele qual for), o lançamento do tributo e possíveis dívidas oriundas desse imóvel, sejam feitos em nome do novo comprador?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de julho de 2017.

**Mazutti**
Vereador/PSL

Justificação

É fato hoje existente no cenário tributário de nosso município que o Código Tributário Municipal de Cascavel está todo defasado e desatualizado, com várias leis esparsas, o que dificulta a análise pelos profissionais que atuam na área contábil e tributária de nossa cidade. O Código Tributário é de 2000, completando neste exercício de 2017, 17 anos de sua vigência. É preciso que essa lei seja urgentemente revisada e apresentada para deliberação da Câmara Municipal.

Quanto a alteração propostas para o Código Tributário em criar dispositivo dispondo sobre o lançamento de tributos para o novo comprador de um imóvel, mostra-se importante, pois, não é mais aceitável que proprietário que tiveram seus imóveis vendidos ainda fiquem sob a responsabilidade de arcar com despesas de tributos e outras dívidas desses imóveis, tendo em vista que o novo comprador demorou para passar a escritura para seu nome. Essa situação é bastante preocupante, uma vez que compradores estão agindo de ma fé em algumas situações, o que gera transtornos para aquele que vendeu o imóvel.

Espero, pois, contar com a resposta ao solicitado.



CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA